

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO NM KSM LOG
CNPJ nº 43.011.068/0001-89
("Fundo")

**TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 08 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 08 de fevereiro de 2024 e encerrada em 23 de fevereiro de 2024, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1) Deliberar sobre a aprovação da nova emissão de Cotas Subordinadas A do Fundo, com renúncia ao direito de preferência previsto no Parágrafo Único do Artigo 14 do Regulamento do Fundo, no valor total de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) ("Nova Emissão"), conforme as características descritas abaixo ("Características"):

- Rito: a Nova Emissão seguirá o rito de registro automático de distribuição, nos termos do Art. 26, inciso VI, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160");
- Público-Alvo: Investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30");
- Prospecto: Dispensado, nos termos do Art. 9, inciso I da Resolução CVM 160;
- Quantidade de Cotas da Nova Emissão: 830 (oitocentos e trinta);
- Preço de Emissão por Cota da Nova Emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Montante da Nova Emissão: R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais);
- Forma de Integralização: Através de Chamadas de Capital;
- Taxa de Distribuição Primária: Não haverá;
- Valor Mínimo de Subscrição por Investidor: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias contados do início da oferta;
- Limitações à negociação: As Cotas subscritas no âmbito da Nova Emissão, somente serão negociadas com investidores classificados como qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Nova Emissão e negociadas com investidores classificados como investidores em geral, após decorridos 12 (doze) meses, nos termos do Art. 86, inciso II, alíneas "a" e "b" da Resolução CVM 160, caso permitido no Regulamento.

Foram recebidas respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 65,09% (sessenta e cinco inteiros e nove centésimos por cento) das Cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação tiveram os seguintes resultados, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum simples (maioria das cotas que responderam a esta Consulta Formal)				
	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria "1")"	98,48%	0%	0,53%	Aprovada

A Administradora esclarece que recebeu votos de Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse, os quais não foram considerados para o cômputo do quórum acima.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**